



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 163/2024
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no
orçamento municipal no valor de **R\$ 141.791,06**
(cento e quarenta e um mil setecentos e noventa
e um reais e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 675/2023 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80,00% (oitenta por cento) do orçamento da despesa fixada na mesma lei, observando-se o disposto no art. 43, da lei Federal nº 4320/64, e a necessidade de adequação orçamentária para execução dos recursos recebidos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.791,06 (cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e um reais e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação	Elemento	Fonte	Valor
20000	20016	2041	33504100	17190000	R\$ 40.410,45
20000	20016	2041	33903900	17190000	R\$ 7.089,55
20000	20016	2041	33904800	17190000	R\$ 94.291,06
Total					R\$ 141.791,06

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação	Elemento	Fonte	Valor
20000	20009	2024	31900400	17080000	R\$ 11.791,06
20000	20016	2041	33504300	15000000	R\$ 130.000,00
Total					R\$ 141.791,06

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 02 de setembro de 2024.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

